



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ESTADO DO PARANÁ

## LEI N. 617

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal W. Sousa a seguinte Lei:

SÚMULA: Autoriza aumento de 20% no aluguel pago pelo Município, em base da Lei Nº 600, e abertura de Crédito Adicional Especial de Cr\$... 28.800,00, para pagamento de locação.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o reajuste de 20% (Vinte por cento) sobre o aluguel mensal autorizado pela Lei Nº 600, de 21-07-1974, no corrente exercício.


ARTIGO 2º - Fica autorizada a abertura de um Crédito Adicional Especial da quantia de Cr\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos cruzeiros), para fazer face ao pagamento do aluguel mensal, já majorado, autorizado pela Lei indicada no artigo supra.

ARTIGO 3º - Para atendimento da despesa de que trata o artigo anterior, o Executivo utilizará os recursos previstos nos incisos II e III, parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 14 de maio de 1975

  
DR. NELSON GOMES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

  
MR. NIVALDO GOMES DE OLIVEIRA  
Chefe de Gabinete

Publicada no Jornal  
TRIBUNA DO NORTE  
em 14 / 05 / 75